



**NUP 61985.001080/2023-73**

**CONVÊNIO Nº 08/2023-02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS  
DE DEFESA S/A - AMAZUL E O CENTRO EDUCACIONAL  
GUAIRÁ LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e o CENTRO EDUCACIONAL GUAIRÁ LTDA, com sede na Walter Barbosa Coelho, nº 61 – Centro – Itaguaí/RJ, Cep: 23.815-340, inscrita no CNPJ nº 09.262.289/0001-91, doravante chamada CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA DA CRUZ E SILVA RODRIGUES, endereço eletrônico [contato@centroeducacionalguaira.com.br](mailto:contato@centroeducacionalguaira.com.br), acordam em assinar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENENTE de 18/06/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/08/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 21 de JULHO de 2025.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor-Presidente  
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –  
AMAZUL

CLÁUDIA DA CRUZ E SILVA RODRIGUES  
Representante da CONVENENTE  
Centro Educacional Guairá

VALTER CITAVICIUS FILHO  
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas  
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –  
AMAZUL

Testemunhas

Nome Roberto Marques  
TESTEMUNHA

Nome [Signature]  
TESTEMUNHA